



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

**PORTARIA Nº. 086, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

### **Nomeia Comissão Especial para realização de diligência determinada pelo Ministério Público de Minas Gerais e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, referente a não localização de loteamento aprovado para o imóvel denominado São Lourenço, em arquivos e cadastros imobiliários da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem,

Considerando Declaração expedida pela equipe de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, demonstrando que em seus registros não foi localizado protocolo, alvará de licença ou projeto aprovado pela Prefeitura Municipal em nome do imóvel denominado São Lourenço;

Considerando determinação do Ministério Público de Minas Gerais para realização de diligência "in loco" no imóvel.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para realização de diligência "in loco" no imóvel denominado São Lourenço, para que sejam constatados os fatos e tomadas as providências legais, executando registro fotográfico de todo local e identificando eventuais compradores, interessados, vendedores, arquitetos, engenheiros, pedreiros e outros, bem como todos os proprietários, possuidores e envolvidos;

Parágrafo único. Todos os registros e levantamentos realizados deverão ser encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, para posterior encaminhamento ao Ministério Público de Minas Gerais.

Art. 3º. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e concretização dos trabalhos, a contar da data de publicação desta.

Art. 4º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial:

<b>SERVIDOR</b>	<b>MASP</b>
Aroldo Benedito de Oliveira	1550
Joaquim Domingos Neto	100
Luiz de Fátima Conceição	1212

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 22 de novembro de 2017.

**Renato Teodoro da Silva**  
Prefeito Municipal